

Parecer sobre Livro verde da ArtesanalPesca

1. Visão das pescas europeias em 2020

O princípio do rendimento máximo sustentável, apontado como um dos principais objectivos desta visão futurista, faz todo o sentido. Assim, como a menor vulnerabilidade do sector europeu das pescas, apresentando uma dimensão coerente com a quantidade de pescado que está autorizado a capturar.

A pequena pesca produz peixe fresco de alta qualidade, consumido localmente e comercializado ao abrigo de sistemas de certificação da qualidade e de origem que proporcionam maiores lucros aos pescadores. Este é um passo óptimo, difícil de atingir em função da organização da pequena pesca e do seu fraco cariz empresarial. O papel das OP's não é referido, mas será essencial e determinante para a concretização de algo parecido com o que é afirmado. Por uma questão de escala e de estruturação das empresas, essa será a única forma de fazer reverter uma qualquer mais valia da venda para os pescadores. Relativamente à certificação, deverá existir um controlo público das entidades certificadores, de forma a garantir a sua idoneidade e a veracidade dos certificados atribuídos, que devem estar fora da esfera de influência dos grandes interesses económicos.

A prossecução do objectivo de total transparência sobre a origem das matérias-primas, da rede ao prato, tem à partida um erro de semântica, que parece pequeno, mas que está na origem de muitos dos problemas da actual PCP. Rastreando os produtos da rede ao prato, ficam de fora os produtos que vêm do anzol ao prato. Essa generalização é um dos grandes problemas da gestão comunitária, pois as realidades são diferentes de país para país e as consequências da utilização de diferentes artes de pesca também são diferentes. Em Portugal a utilização de artes artesanais e mais selectivas (por exemplo palangre) tem um peso muito mais determinante que na maioria dos estados europeus, onde a utilização de artes de anzóis só tem significado na pesca do alto praticada por grandes embarcações e não na pequena pesca. Este tipo de artes artesanais, exigem mais mão-de-obra, são mais trabalhosas, os custos de produção têm o factor isco e têm um período limitado de imersão, senão o isco degrada-se e deixa de pescar.

A perspectiva de que a PCP em 2020 será mais barata e simples de gerir é um objectivo razoável e que faz todo o sentido. Não é, contudo, racional que o factor custo seja o principal pressuposto a nortear um processo de mudança e melhoria da PCP, pois essa ânsia, poderá subverter alguns dos princípios subjacentes às alterações,

nomeadamente através da aplicação de regras neoliberais que acentuarão as diferenças e que terão fortes custos na sustentabilidade do sector. Como poderá ser o caso das quotas transferíveis (ITQ), onde os que tenham capacidade de comprar os direitos de pesca prevalecerão perante os mais pequenos, mesmo que tenham práticas de pesca mais intensivas e menos sustentáveis.

2. Introdução

Refere-se que na realidade actual a sobrepesca é generalizada, mas não é dito que esse conceito não é absoluto. Generalizar é o caminho fácil. Existem bons exemplos que nos podem servir de piloto à nova PCP. A assumpção de que a actual PCP não funcionou tão bem como necessário é um bom princípio, pois as medidas para reverter a situação devem ser estruturais e estruturantes de um sector com características diferentes em cada estado-membro.

Apesar de não concordarmos com as generalizações fáceis, não nos custa reconhecer a existência de sobrepesca generalizada, de sobrecapacidade das frotas, de baixa resiliência económica e da necessidade de diminuição da quantidade de pescado capturado pela generalidade dos barcos europeus (mais uma vez a generalização não deve ser lida como absoluta). Contudo, no que diz respeito ao elevado nível de subsidiação, acreditamos que este tipo de afirmações necessitam de ser comprovadas factualmente e defendidas com base em dados concretos. Se esta subsidiação diz respeito à isenção de taxas nos combustíveis, deveria de existir um estudo, que calculasse os preços que deveriam ser praticados para que fosse reflectido esse custo no pescado, quais os mecanismos de venda existentes para que o pescador pudesse reflectir esses custos na venda do pescado e se o consumidor teria capacidade para continuar a comprar peixe se isso acontecesse. Se a subsidiação referida, disser respeito aos apoios ao investimento no sector e à sua modernização, deverá ser apresentada uma avaliação da forma como foram atribuídos, se os critérios foram correctos e se estão em consonância com os objectivos prosseguidos para a nova PCP, bem como devem ser comparados com os atribuídos a outros sectores primários como a agricultura, só dessa forma se pode falar em elevado nível de subsidiação de forma sustentada e coerente.

Fala-se em mudança radical para inverter a situação actual, facto com o qual concordamos, mas que deve acautelar as diferentes realidades do sector nos diferentes países e as diferentes realidades dentro de cada país, pois uma mudança radical pode promover a continuidade da pesca industrial e o fim da pequena pesca, menos estruturada, menos organizada, menos capaz, mas mais sustentável na maioria dos casos.

Sendo o mar, os oceanos, um bem comum, público e inalienável, não deixa de ser preocupante a forma como a questão é colocada no livro verde, pois parece abrir a porta à substituição da pesca por outros sectores, facto que repudiamos em absoluto.

O desenvolvimento de tecnologias e a abertura do espaço marítimo a outras utilizações, não deve ser uma condicionante. Ou seja, a pesca não deve reduzir porque existe uma maior concorrência sobre os nossos mares e costas. A pesca deve reduzir porque existe uma frota excessiva para os recursos disponíveis e não porque se quer desenvolver a indústria do mergulho, ou da energia das ondas. Os diferentes sectores com interesse no mar não devem ser concorrentes mas parceiros, nesse sentido é óbvio que a pesca deverá ser uma parte integrante de todas as reflexões adjacentes à política marinha integrada preconizada pela EU.

A prossecução de objectivos específicos para a gestão das pescas, como os preconizados pela Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável de 2002, entre os quais a recuperação de unidades populacionais de peixes para níveis de rendimento máximo sustentável, enquadram-se na nossa perspectiva de, correcta, gestão das pescas e de salvaguarda da continuidade do sector no futuro.

No que diz respeito às competências de gestão da pesca na EU, é afirmado que partilhamos os ecossistemas marinhos pelo que a actividade de uma frota se repercute directamente nas possibilidades de pesca futuras de outras frotas, que explorem as mesmas unidades populacionais e o mesmo ecossistema. O que em princípio é verdade. Contudo, a experiência demonstra que os que mais prejudicam a sustentabilidade são os menos afectados pela gestão integrada promovida pela EU, pois na redução percentual das possibilidades de pesca, são os que mais pesca (e de forma menos sustentável) que mais continuarão a pescar (e da mesma forma). As práticas de pesca e a dimensão de cada segmento de frota (que actua numa mesma unidade populacional, dentro do mesmo ecossistema) não é tido em conta na redução de TAC e quotas e esse, foi, e continua a ser um dos maiores erros da actual PCP, prejudicando sempre os mais pequenos e muitas vezes menos organizados, consequentemente com menor poder de influência na tomada de decisão.

3. A actual Política Comum de Pescas e seus resultados

A conclusão de que os objectivos estabelecidos para PCP em 2002 não foram atingidos, comprova que a EU reconhece a falência de grande parte das medidas tomadas, ou da sua má aplicação. Este reconhecimento, esperamos que represente a quebra de alguns

dogmas na actual gestão das pescas e signifique a tomada de medidas sérias e corajosas que suportem a sustentabilidade do sector. Medidas sérias e corajosas que afrem os poderes instalados e os fortes *lobies* existentes.

Na parte final deste ponto são levantadas uma série de questões relativas ao apoio financeiro ao sector, no que diz respeito ao Fundo Europeu das Pescas e à isenção global de impostos sobre os combustíveis. Acusando até o sector de não contribuir para as despesas públicas associadas à gestão das suas actividades, como o controlo e a segurança no mar. Quanto à questão do financiamento, reafirmamos aquilo que dissemos anteriormente no comentário à introdução, pois acreditamos que este tipo de afirmações necessitam de ser comprovadas factualmente e defendidas com base em dados concretos. Já no que respeita ao facto da não contribuição do sector para as actividades de gestão do sector, só podemos referir-nos ao caso português, onde anualmente é feita uma inscrição anual da tripulação paga por cada embarcação, onde cada alteração é paga, seja entrada ou saída (na pesca em Portugal para se poder trabalhar na pesca, primeiro paga-se), onde as embarcações pagam anualmente uma vistoria, onde em lota antes de receber o resultado da sua captura, o pescador paga as suas contribuições para a Segurança Social, o aluguer do vasilhame, a taxa para pagamento do veterinário e o serviço de vendagem que não controla, onde para encalhar uma embarcação tem de pagar uma taxa de encalhe à capitania, isto para referir apenas alguns exemplos. Face ao exposto só podemos concluir que para a nossa realidade nacional é falso que a pesca não contribua financeiramente para a gestão do sector.

4.1. Atacar o problema profundamente enraizado da sobrecapacidade da frota

Afirma-se neste ponto que «*A futura PCP deve incorporar mecanismos que assegurem que a dimensão das frotas de pesca europeias seja, e permaneça, ajustada às unidades populacionais de peixes disponíveis. Trata-se de um requisito indispensável para o funcionamento correcto de todos os outros pilares desta política.*». Concordamos em absoluto com esta afirmação.

Para concretizar essa adequação da dimensão da frota às unidades populacionais, é necessário proceder à demolição de navios. No livro verde, relata-se a forma como muitas vezes o apoio à demolição é utilizado para decisões de investimento futuras, não resultando por isso numa redução eficaz da capacidade. Facto com o qual concordamos no que diz respeito às frotas de maior dimensão, ou nos armadores com várias embarcações, mas que não é verdade na pequena pesca em que o armador é maioria das vezes mestre da

embarcação. A prática da atribuição dos subsídios para o abate de embarcações, faz com que a maior fatia das verbas destinadas a esse fim, sejam entregues aqueles que utilizam a indemnização para investimentos no aumento de capacidade. O problema está muitas vezes nos critérios de atribuição dos subsídios para a demolição. A criação de regimes *ad hoc* pode ser uma solução, ainda assim deveria, primeiro, ser feita uma avaliação da redução necessária a cada segmento de frota, e fazer a atribuição de verba em consonância com essa avaliação. Para que segmentos industriais mais poderosos não absorvam com toda a verba (porque tem embarcações maiores), impedindo outros de acederem a esse mecanismo para colocar um fim à sua actividade e conseqüentemente diminuir-se o esforço.

Uma das soluções adiantadas, pelo livro verde, para suprir a forma errada como tem sido atribuídos os subsídios para a demolição de navios, passa pela utilização de instrumentos de mercado como os direitos de pesca transferíveis, mecanismo que em nossa opinião, e se não devidamente acautelado, aprofundará desigualdades e não resolverá o problema. A competição pelos direitos de pesca, se não forem acauteladas, um conjunto de situações (que normalmente não são acauteladas por estados membros e comissão) poderá resultar na extinção da pequena pesca. Uma vez, que as empresas de pesca industrial terão a capacidade de adquirir a maioria dos direitos. Com essa medida neoliberal acabarão as empresas que exerçam pesca sustentável, normalmente menos rentável (porque tem menor escala e mais mão-de-obra), tornando-se a pesca uma actividade exclusiva do sector industrial.

Pelo texto do livro verde, a comissão parece ter esse risco em mente. Contudo, existem já exemplos, de como este tipo de medidas representaram o fim da pequena pesca e perdas irremediáveis nas comunidades costeiras.

Percebemos a necessidade de reduzir os custos da PCP, mas estamos cientes, que o problema tem estado na forma como tem sido utilizados e atribuídos os apoios.

Perguntas:

- Deve limitar-se a capacidade através da legislação? Se sim, como?

A capacidade deve ser limitada através da legislação, mas não da forma como tem sido feito até hoje. Pelo sistema de TAC e quotas. Antes de se adequar a dimensão da frota ao recurso, as embarcações vêm-se obrigadas a capturar menor quantidade, pondo em causa a sua subsistência. Sendo que essa redução é

muitas vezes sustentada em medidas precaucionárias, e no desconhecimento sobre as unidades populacionais, e não sobre dados científicos concretos. Essa forma de limitação da capacidade é indiscriminada e trata todos os segmentos de frota por igual – os que capturam de forma insustentável e atentatória ao ecossistema e os que actuam de forma sustentável e menos lesiva – pois a redução é feita por estado e de forma percentual. A limitação de capacidade deve decorrer de uma avaliação das capacidades de pesca para manter a sustentabilidade dos recursos, segmento de frota a segmento de frota. Em consequência dessa avaliação, deve ser apoiada a redução necessária da frota, segmento a segmento. Nessa altura, deve ser limitada a capacidade através do licenciamento e depois através das quotas e dos dias de pesca. Aproveitamos para ressaltar, que a existência de um adequado regime de licenciamento do sector é um factor determinante na limitação da capacidade de forma coerente.

- Um fundo de demolição *ad hoc* poderá ser a solução?

Um fundo *ad hoc* para demolição, pode contribuir para a concretização da necessária redução da frota e, deverá servir para colmatar a forma errada como, muitas vezes, têm sido utilizados esses fundos. Temos, no entanto muitas dúvidas sobre a forma como a pequena pesca poderá aceder a esse fundo. A criação de regimes *ad hoc* pode ser uma solução, ainda assim, deveria primeiro ser feito uma avaliação da redução necessária a cada segmento de frota e depois a devida distribuição de verba em consonância com essa avaliação, para que segmentos industriais mais poderosos não ficassem com toda a fatia dos apoios; impedindo outros de acederem a esse mecanismo, para colocar um fim à sua actividade e consequentemente diminuir-se o esforço.

- É possível intensificar a utilização dos direitos transferíveis (individuais ou colectivos) para apoiar a redução da capacidade das frotas industriais e, em caso afirmativo, como assegurar a transição? Que cláusulas de salvaguarda devem ser introduzidas se esse sistema for aplicado? É possível introduzir outras medidas com o mesmo objectivo?

Pelas razões já enumeradas na pergunta anterior, temos muitas reservas sobre a intensificação da utilização dos direitos transferíveis. Entendemos até, que apenas poderá ser equacionado para as frotas industriais, pois a pesca artesanal não está, nem estará, nunca, preparada para essa situação.

Não podemos aceitar que as ITQ sirvam como alternativa ao abate de embarcações. Essa deve ser, em nosso entender, a forma de

proceder à redução da sobrecapacidade da frota. As ITQ, mesmo na frota industrial, pode não representar redução do esforço, pois a mesma embarcação pode ter mais de uma tripulação e a redução de direitos, por transferência de quota, acaba por não surtir efeito. Os abates, devem ser feitos de forma séria, avaliando segmento a segmento de frota quais as necessidades de redução (ou não) para adequação ao esforço, e não em função dos *lobbies* do sector. O que não faz sentido, é que a verba disponibilizada para abates seja canalizada apenas para o segmento industrial, acabando o apoio por ser utilizado no aumento de capacidade de outras embarcações do mesmo armador. Achamos também que a redução de esforço deve ser mais acentuada na frota industrial, pois essa pela sua intensidade, tem um rácio de captura por tripulante muito superior.

- Deve esta escolha ser deixada inteiramente aos Estados-Membros ou é necessário estabelecer normas comuns a nível das regiões marinhas ou a nível comunitário?

A forma de redução do esforço pode ser flexível em cada estado-membro, em função das características do sector. As metas devem ser sustentadas em dados científicos, sociais e culturais, devendo ser considerada a importância nas comunidades locais. Mas devem ser estabelecidas comunitariamente, pois existem recursos comuns a vários estados. Não queremos com isto dizer que as medidas devam ser equiparadas. As práticas de pesca diferem entre estados-membros e por vezes são feitas pescarias dirigidas às mesmas espécies, em diferentes estados-membros, sendo sustentáveis nuns casos e insustentáveis noutros. Nestes casos, a redução deve incidir, com maior intensidade, nos casos de práticas insustentáveis e mais predadoras.

Por exemplo, o Peixe-espada Preto é capturado em Portugal através de palangre e em França, Irlanda e Escócia por arrasto. Os espécimes descarregados em Portugal são maiores e mais pesados que os descarregados nos outros países, onde a maioria diz respeito a indivíduos imaturos. Em casos como este, as medidas não podem, nem devem, ser semelhantes.

4.2. Precisar os objectivos políticos

Concordamos com maioria dos pressupostos avançados neste ponto, nomeadamente quando se avança com a perspectiva de que a "... longo prazo não há conflito entre objectivos ecológicos, económicos e sociais" mas que a curto prazo "...podem colidir – e colidem, designadamente quando há que reduzir temporariamente as possibilidades de pesca para permitir a reconstituição de unidades populacionais sobreexploradas". Apesar, de ser necessário que sejam

devidamente avaliadas as situações em que deve ser feita a redução das possibilidades de pesca, e em que condições.

No entanto, quando se refere que é *"crucial que qualquer compromisso que vise mitigar os efeitos económicos e sociais imediatos das reduções das possibilidades de pesca seja compatível com a sustentabilidade ecológica a longo prazo, nomeadamente no respeitante ao cumprimento dos níveis MSY, à eliminação das devoluções e à redução do impacto ecológico da pesca"*, deve ter-se em atenção que a concretização da mitigação dos efeitos económicos e sociais, só pode ser feita através do apoio aos abates e na correcta implementação de medidas nesse sentido, o que acaba por ser contraditório à implementação das ITQ.

- Como definir os objectivos relativos à sustentabilidade ecológica, económica e social de uma maneira clara e hierarquizada, que proporcione orientações a curto prazo e assegure, a longo prazo, a sustentabilidade e a viabilidade da pesca?

A relação entre os 3 pilares de sustentabilidade referidos, não deve ser hierarquizada, sob pena de se perder o devido equilíbrio. A sustentabilidade, só pode ser concretizada plenamente através de um equilíbrio entre as componentes social, ecológica e económica. A hierarquização acarreta obviamente desequilíbrios e consequentemente contribui para a falta de sustentabilidade.

Os objectivos devem ser sustentados em dados concretos, e a sua concretização passa pela definição clara de alguns pressupostos, nomeadamente:

1. Definição por estado-membro dos recursos disponíveis, tendo em vista a sustentabilidade desses mesmos recursos;
2. Avaliação (segmento a segmento) da capacidade instalada por estado-membro;
3. Avaliação dos preços médios de comercialização dos recursos em cada estado-membro;
4. Estudo de viabilidade, aferindo qual a capacidade que deve ser atribuída a cada segmento de frota, de forma a garantir a sua viabilidade económica;
5. Abater as embarcações necessárias à concretização do esforço avaliado no ponto anterior;
6. Licenciar as embarcações em função daquilo que foi definido nos pontos anteriores;
7. Acompanhar as pescarias e manter uma efectiva monitorização científica.

- A futura PCP deve ter por objectivo a manutenção dos empregos no sector das pescas ou visar a criação de empregos alternativos nas comunidades costeiras através da PMI e de outras políticas comunitárias?

A futura PCP, deve ter como objectivo manter os empregos possíveis num sector das pescas moderno e sustentável. A criação de empregos alternativos nas comunidades costeiras, pode ser tida em conta. Mas, pelo menos para comunidade costeira portuguesa, não deve ser um objectivo fundamental, pois essas alternativas não terão consequências na manutenção da identidade dessas comunidades. A pesca não deve ser substituída por outras actividades, mas remodelada e adequada à realidade actual e à dimensão dos recursos. Contudo, e pelo conhecimento que os pescadores têm sobre a realidade geográfica da comunidade em que se inserem, a sua incorporação noutras actividades relacionadas com o mar, será uma consequência.

- Como definir indicadores e objectivos de aplicação que proporcionem orientações adequadas em matéria de tomada de decisão e de responsabilização/prestação de contas? Como devem ser estabelecidos os prazos para a consecução dos objectivos?

Para a definição de indicadores e objectivos de aplicação, que proporcionem orientações adequadas à tomada de decisão e de responsabilização (prestação de contas), deverá ser feito o devido levantamento pela comissão do estado do sector, em cada estado membro, e seguidamente, deve ser elaborado um plano aceite pelo estado-membro, no sentido da prossecução dos objectivos da PCP. Da aceitação desse plano, deve resultar, obviamente, o investimento do estado-membro na sua concretização, de forma séria e responsável, ficando a comissão apenas com responsabilidades de acompanhamento da sua implementação, e verificação do cumprimento dos pressupostos acordados. A definição dos prazos de concretização, devem ser discutidos, em função do estado-membro e das medidas a implementar, e devem fazer parte do plano de cada estado para concretização dos pressupostos da PCP. Os planos de cada estado, devem ser independentes e analisados em função das características do sector, não devendo o estado ser prejudicado pela sua dimensão ou poder de lóbi. Devendo, porém, ser tida em conta a preponderância do sector em termos económicos, sociais e culturais para o estado-membro.

4.3. Centrar o quadro decisório em princípios fundamentais a longo prazo

Concordamos com a avaliação de que a gestão centrada em absoluto na comissão europeia, assumindo esta toda a responsabilidade no estabelecimento das metas e dos objectivos, falhou.

Das alternativas apresentadas, entendemos que aquela que poderá resolver esse distanciamento *"consistiria em conceber, na medida do possível, disposições específicas de gestão regional aplicadas pelos Estados-Membros e sujeitas às normas e ao controlo comunitários. O facto de o Tratado conferir à Comunidade a competência exclusiva pela política das pescas não obsta a que as decisões de aplicação sejam delegadas nos Estados-Membros, na medida em que estes estejam vinculados por princípios estabelecidos ao nível comunitário"*.

- Como clarificar a actual repartição das responsabilidades entre a tomada de decisões e a sua aplicação, de forma a incentivar uma abordagem a longo prazo e uma melhor consecução dos objectivos? Que competências deveriam ser delegadas na Comissão (em consulta com os Estados-Membros), nos Estados-Membros e no sector?
- Considera uma boa ideia descentralizar decisões relativas a questões técnicas? Qual seria a melhor forma de descentralizar a adopção de decisões técnicas ou de aplicação? Seria possível delegar as decisões de aplicação em autoridades nacionais ou regionais no quadro de uma legislação comunitária sobre os princípios? Quais os riscos envolvidos em matéria de controlo e execução da política e como suprimi-los?
- Como reforçar o papel consultivo das partes interessadas no que se refere ao processo de decisão? Como poderiam o CCPA e os CCR adaptar-se a uma abordagem regionalizada?

O primeiro passo a dar no sentido de clarificar a repartição de responsabilidades entre a tomada de decisão e a sua aplicação, passaria pela tomada de medidas concretas e corajosas, no sentido da concretização de alguns objectivos sérios e fundamentais, como: Definição por estado-membro dos recursos disponíveis tendo em vista a sustentabilidade desses mesmos recursos; Avaliação, segmento a segmento, da capacidade instalada por estado-membro; Avaliação dos preços médios de comercialização dos recursos em cada estado-membro; Estudo de viabilidade aferindo qual a capacidade que deve ser atribuída a cada segmento de frota, de forma a garantir a sua viabilidade económica; Abater as embarcações necessárias à concretização do esforço avaliado no ponto anterior;

Licenciar as embarcações em função daquilo que foi definido nos pontos anteriores; Acompanhar as pescarias e manter uma efectiva monitorização científica.

A comissão deveria ter competência para a definição das medidas políticas de fundo (em consulta com os Estados-Membros), mas a sua concretização deveria ser assegurada pelos estados-membros, que delegariam por sua vez o cumprimento de alguns requisitos no sector e mais concretamente nas suas organizações de produtores, nomeadamente na gestão do esforço e na cooperação com a investigação.

Contudo, para aferir a concreta implementação de medidas na concretização dos objectivos definidos pela comissão, deveria ser exercido um controlo de cariz regional, que poderia aproveitar as estruturas dos CCR, aumentando as suas competências.

Nesse sentido, poderia ser equacionada, a incorporação no âmbito dos CCR de novos membros, como os gestores públicos e cientistas. Dever-se-iam assegurar mecanismos que impedissem práticas de manipulação de resultados pelos estados-membros, como as que podem ter ocorrido no âmbito da actual PCP, acabando por prejudicar os estados-membros cumpridores.

4.4. Incentivar o sector a assumir uma maior responsabilidade na aplicação da PCP

Concordamos quando se diz, que o maior e mais intenso envolvimento do sector implicam dois aspectos intimamente ligados: responsabilidades e direito. Não concordamos contudo, quando se aponta para uma gestão baseada nos resultados, onde as regras em vez de incidirem sobre a forma de pescar, se deveriam centrar nos resultados, competindo ao sector tomar as decisões sobre a sua aplicação. Sabendo que na actual PCP, muitas vezes os resultados foram adulterados em função das necessidades dos estados-membros e do poder de alguns sectores com excesso de capacidade (nomeadamente frota industrial de alguns países), parece-nos um risco desmesurado apostar exclusivamente numa gestão centrada nos resultados. Dessa forma, esse tipo de práticas, serão mantidas e os princípios de sustentabilidade, que devem presidir à PCP, não serão alcançados. Aqueles que tenham poder de influência sobre o estado e que tenham capacidade financeira (para criar quadros técnicos que usem os resultados em função de interesses económicos) poderão usufruir deste tipo de gestão, mas estaremos a caminhar em direcção inversa ao que é pretendido pela nova PCP. Poderão existir algumas situações em que a gestão poderá passar a ser feita pelo sector, mas são poucos os casos em que as organizações de produtores tem uma grande representatividade e onde o armamento esteja preparado para a autogestão. Esse deve

ser o caminho, mas não pode ser apressado, tem de ser construído. A transferência da gestão para o sector, sem se criarem primeiro as condições necessárias a essa transferência, poderá ser altamente danoso. A inversão do ónus da prova é um risco à sustentabilidade do sector e à manutenção da sua diversidade, segmentos artesanais, com pequena estrutura empresarial, estariam à partida condenados. Nesses casos, a autogestão teria de ser concretizada pelas OP, e essa evolução cultural ainda não está concretizada em muitos dos segmentos.

A forma como, aparentemente, a comissão se quer desresponsabilizar da gestão, tendo por base a redução de custos é assustadora e preocupante, uma vez que os segmentos mais tradicionais e menos predadores serão os menos preparados para fazer face a esses pressupostos. A partilha dos custos de gestão parece ser o aspecto determinante na perspectiva do texto do livro verde. Contudo, parece-nos incorrecto considerar que o sector não participa nos custos de gestão. Pela realidade portuguesa, somos levados a concluir, que a utilização das taxas cobradas ao sector, não é feita da melhor maneira, existindo uma sobreposição de funções entre várias entidades, com estruturas funcionais pesadas e caras, que consomem esses recursos financeiros e são incapazes de servir o sector, a sua sustentabilidade e gestão.

- Como conferir mais responsabilidades ao sector para que disponha de maior flexibilidade, sem deixar de contribuir para os objectivos da PCP?

Reforçando os poderes das OP, aumentando a sua capacidade de intervenção, bem como os seus poderes e responsabilidades. Tornando as OP num dos actores principais na gestão das pescas, tem de se estudar o seu enraizamento nos estados-membros e a sua representatividade, bem como a situação dos armadores que não estão associados a nenhuma OP.

- Como estruturar o subsector das capturas de forma a assumir a responsabilidade pela autogestão? Devem as OP ser transformadas em organismos através dos quais o sector das pescas assumira responsabilidades de gestão? Como assegurar a representatividade das OP?

Na nossa opinião, só através das OP se podem criar mecanismos de autogestão na pesca, não só pela questão da gestão dos recursos, mas porque pode associar a questão do mercado à sustentabilidade económica e social. Mais nenhum organismo das pescas pode ter esta tripla valência. A representatividade das OP pode ser concretizada

através da atribuição de mais valias às embarcações associadas, criando uma diferenciação positiva. Deve também ser estudada, dentro de cada estado-membro, a forma como está estruturada a rede de OP, de forma a garantir a sua correcta interacção e representatividade sem sobreposição.

- Que salvaguardas e mecanismos de supervisão são necessários para garantir que um sistema de autogestão pelo subsector das capturas resulte e permita a aplicação dos princípios e objectivos da PCP?

Para que o sistema de autogestão funcione tem de ser tomadas um conjunto de medidas iniciais que promovam a adequação da capacidade da frota aos recursos disponíveis. A evocação deste pressuposto pode parecer recorrente, mas é a única forma de ter uma gestão do sector que possa funcionar. Primeiro, temos de criar as condições para que não seja necessário subverter a gestão, para forma a garantir a sustentabilidade, só depois é possível transferir a gestão para o sector.

Resumindo, a gestão da pesca só pode ser bem feita se for possível. Não se pode manter o esforço, manter os preços e esperar que as empresas de pesca cumpram com limitações de captura. Se isso não for feito, nenhum sistema de gestão poderá funcionar. Se isso for bem feito, então a autogestão é o sistema que exige menos dispêndio pela comissão e que estará mais próximo do sector, sendo como tal mais exequível e com maior capacidade de reacção. A supervisão, deverá ser assumida através de uma plataforma comunitária com representantes de vários estados, em função dos recursos a supervisionar, aproveitando por exemplo as estruturas dos CCR, e fazendo um maior investimento no conhecimento científico dos recursos.

- Deve o subsector das capturas assumir uma maior responsabilidade financeira através do pagamento de direitos ou da participação nos custos de gestão (por exemplo, os respeitantes ao controlo)? Nesse caso, deve esta medida aplicar-se apenas à pesca industrial?

Na nossa opinião é incorrecto considerar que, por se pagar, a gestão vai funcionar melhor. Assim, como é incorrecto utilizar a privatização do acesso aos recursos para limitar a actividade e diminuir o número de embarcações. Isso deve ser feito através de uma política de abates corajosa, justa e adequada. Como já dissemos anteriormente, não é verdade que a pesca não contribua para a gestão, para isso paga taxas e contribuições ao estado. A forma como a gestão está

estruturada, com a multiplicação de organismos, demasiado burocratizados e caros, a tutelar a actividade, tornam-na muito dispendiosa. Percebemos que equacionem a aplicação desta medida à pesca industrial, com maior capacidade para adquirir o direito de pesca, pois esse segmento é o único com potencial para suportar essa nova taxa. A utilização desse mecanismo de forma abrangente, iria acabar com a diversidade da pesca e apenas promoveria a pesca industrial em função dos sectores tradicionais. Contudo, reafirmamos que em nosso entender esse caminho não resolverá nada.

- Ao conferir uma maior responsabilidade ao sector, como aplicar os princípios de uma melhor gestão e de proporcionalidade e, ao mesmo tempo, contribuir para a sua competitividade?

O aumento da responsabilidade do sector, permitirá um muito mais estreito acompanhamento da gestão dos recursos, mas só funcionará se *à priori* se tomarem medidas de fundo. Se o esforço estiver adequado ao recurso, serão os próprios pescadores a estar atentos ao comportamento dos recursos, de forma a garantir a sua exploração saudável. Enquanto não se conseguir garantir que uma embarcação tem uma possibilidade de captura suficiente, para garantir um rendimento aceitável e justo à dureza do trabalho, será impensável acreditar que a autogestão, ou qualquer forma de gestão possa funcionar. A questão da proporcionalidade é um factor importante e que não pode ser esquecido, pois em nosso entender as formas de pesca mais agressivas, para os recursos e para o ecossistema, devem sofrer reduções muito mais acentuadas, podendo algumas formas de pesca ser erradicadas em algumas zonas. Também por isso, não devem ser questões financeiras (por exemplo aquisição de direitos) a fazer a selecção.

- Há exemplos de boas práticas em pescarias específicas a promover em maior escala? Dever-se-ia incentivar a aplicação de boas práticas? Se sim, quais?

Existem alguns exemplos que devem ser incentivados, divulgados e promovidos em maior escala. Em Portugal, consideramos que o trabalho que a nossa organização de Produtores (ArtesanalPesca) tem desenvolvido é um exemplo de como as coisas podem funcionar. A ArtesanalPesca representa, neste momento, mais de 92% das capturas de peixe-espada preto (*Aphanopus carbo*) feitas em Portugal Continental – 17 das 18 embarcações que fazem pesca dedicada a esta espécie. Conseguimos concretizar uma estratégia global de gestão deste recurso, desde a gestão do esforço à regulação do

mercado. As nossas embarcações utilizam uma técnica de pesca tradicional, de cariz artesanal – palangre de profundidade –, sendo que cada embarcação só pode utilizar um número limitado de anzóis (por imposição da OP, negociada com os aderentes). Quando o mercado não absorve as capturas, por determinação da OP, é diminuído o esforço. A qualidade do produto é superior, para isso contribui o tipo de arte utilizado, o facto de as embarcações fazerem viagens inferiores a 1 dia, o pescado ser eviscerado a bordo, as várias embarcações descarregarem de forma alternada (um grupo à segunda, quarta e sexta-feira e outro à terça, quinta-feira e sábado) para mais adequado fornecimento do mercado.

A ArtesanalPesca, é responsável pela comercialização da totalidade do pescado descarregado pelas embarcações suas associadas, assegurando um preço fixo, e justo, para todo o pescado descarregado. Tendo desenvolvido os canais de comercialização necessários para o escoamento do produto, e criado instalações apropriadas ao processamento desse pescado. Promovendo a sua comercialização e respectivo acondicionamento em fresco, transformando parte em filetes e congelando o excedente de forma a reintroduzi-lo no mercado. A concretização desta estratégia tão abrangente só foi possível porque os nossos associados (maioritariamente pequenas empresas familiares em que o mestre é o dono da embarcação) compreenderam que unidos poderiam eliminar a aleatoriedade do sistema de vendagem, por leilão, e poderiam também fazer uma correcta gestão do recurso sem esgotarem as quotas atingidas.

Nesta pescaria em particular, seria fácil implementar um regime de autogestão, desde que se criassem as condições necessárias, pela comissão, no sentido de defender a estratégia concretizada.

4.5. Desenvolver uma cultura de cumprimento

Neste ponto é assumido pela comissão, que o controlo das pescas é débil, as sanções não são dissuasivas e as inspecções não são suficientemente frequentes para incentivar o cumprimento. O que apesar de ter alguma razão de ser, não é absolutamente correcto. Muitas vezes o que se passa, é que a fiscalização não fiscaliza o que deve, e muitas vezes, até por uma questão de facilitismo, são os cumpridores os mais fiscalizados. Na fiscalização prevalece a ditadura do papel e passam muitas vezes em claro as situações mais gravosas, como a existência de um mercado paralelo de comercialização de pescado, que todos sabem existir mas que ninguém tem coragem de combater. Outro aspecto que importa ressaltar é a multiplicação de legislação aplicada ao sector e a sua incongruência. Por exemplo, na aplicação de regras adequadas à

marinha mercante mas de impossível implementação no sector das pescas.

- Como melhorar, a curto e a médio prazo, os sistemas de recolha de dados para assegurar a coerência das informações utilizadas para efeitos de execução da legislação?

Os sistemas de recolha de dados só podem ser melhorados se forem exequíveis, e se existirem incentivos aos cumpridores. A coerência das informações só pode ser assegurada se forem, antecipadamente, tomadas medidas de fundo de adequação do esforço de pesca aos recursos disponíveis. Se isso não acontecer, a informação continuará a ser tão mais falseada, quanto maior for a necessidade de subsistência.

- Que mecanismos de execução considera mais adequados para assegurar um nível elevado de cumprimento: mecanismos centralizados (por exemplo, acções directas da Comissão, controlos nacionais ou internacionais) ou descentralizados?

Quanto mais centralizados forem os mecanismos de cumprimento, menor é o conhecimento da realidade do sector no estado-membro em causa, e mais difícil é perceber as particularidades do sector e a forma correcta de aplicação da fiscalização. Não deve ser uma responsabilidade exclusiva do estado-membro, para que este não tenha a capacidade de subverter o controlo em seu benefício, mas a aplicação deve ser, sobretudo, uma competência do estado-membro, devendo a aplicação ser supervisionada pela comissão ou por representantes de outros estados-membros. Mais uma vez, devem ser tomadas, antecipadamente, medidas de fundo que tornem exequível o cumprimento da legislação de gestão, só nesse momento será possível ter mecanismos de controlo exequíveis.

- Seria a favor de vincular o acesso ao financiamento comunitário ao cumprimento efectivo das responsabilidades em matéria de controlo?

Se primeiro se criasse as condições necessárias ao cumprimento das medidas de gestão, não vemos inconveniente que o financiamento comunitário dependesse do cumprimento efectivo de responsabilidades em matéria de controlo. Devendo esse aspecto ser verificado por empresa, e não por estado-membro. Não devendo ninguém ser prejudicado por condutas que não controla. No que não diz respeito a medidas de gestão, como por exemplo a prática de

actividades de pesca ilegal, somos a favor da implementação imediata dessas restrições de acesso.

- Um maior recurso à autogestão pelo sector poderia contribuir para este objectivo? Uma gestão a nível das regiões geográficas pode contribuir para o mesmo fim? Que mecanismos permitiriam assegurar um nível elevado de cumprimento?

O recurso à autogestão sob supervisão das regiões geográficas, poderá ser o caminho a seguir. Contudo, e reafirmando o que já dissemos sobre esta matéria, serão necessárias medidas prévias que possibilitem a rentabilidade das empresas e a adequação do esforço ao recurso disponível.

5.1. Um regime de pesca diferenciado para proteger as frotas costeiras da pequena pesca?

- Como adaptar a capacidade global da frota e, simultaneamente, dar resposta às preocupações sociais das comunidades costeiras, tendo em conta a situação particular das pequenas e médias empresas neste sector?

A frota deve ser adaptada em função da definição, por estado-membro, dos recursos disponíveis, tendo em vista a sua sustentabilidade, seguida de uma avaliação da capacidade instalada por segmento. A redução da capacidade da frota, deve ser feita em função da capacidade instalada, dando prioridade à manutenção dos que exercem práticas menos agressivas para o recurso e para o ecossistema, ou seja, mais sustentáveis. Nessa redução de capacidade, deve ser assegurada sempre a prevalência das actividades artesanais e tradicionais, de forte enraizamento cultural, sobre as actividades industriais.

- Como poderia um regime diferenciado funcionar na prática?

Um regime diferenciado poderia funcionar através da limitação de capacidade por segmento de frota. Na definição da capacidade de frota que garanta a prossecução dos objectivos MSY (rendimentos máximos sustentáveis), deveriam ser estabelecidas quotas (em função da dimensão das embarcações e do licenciamento) por cada segmento de frota. Essas quotas, deveriam entrar em linha de conta com a capacidade instalada e o histórico de capturas. A capacidade atribuída à pequena pesca, nunca poderia ser transferida para a pesca industrial. Também as capturas feitas por cada segmento, deveriam ser limitadas e não transferíveis entre segmentos.

- Como definir a pequena pesca em função da sua ligação às comunidades costeiras?

A pequena pesca terá de ser definida em função das particularidades de cada estado-membro, devendo ser alvo de uma avaliação do impacto sócio-económico e cultural na comunidade em que se insere. Nessa classificação, não devem ser desprezados princípios de sustentabilidade, devendo as formas de pesca mais sustentáveis ter prevalência.

- Em que medida deve a União Europeia dar orientações e assegurar condições de concorrência equitativas?

A União Europeia deve assegurar condições de concorrência equitativas, na medida em que a pequena pesca tem um maior impacto na comunidade costeira, e porque as artes de pesca tradicionais têm um menor rácio de captura por trabalhador.

5.2. Tirar o melhor partido das nossas pescarias

- Como desenvolver planos de gestão a longo prazo para todas as pescarias europeias no âmbito da futura PCP? Deve a futura PCP substituir os planos de gestão das unidades populacionais por planos de gestão das pescas?

Planos de gestão a longo prazo, dependem da adequação do esforço de pesca ao recurso disponível para a prossecução do máximo rendimento sustentável. Depois de concretizada essa adequação, a nova geração de planos de gestão não podem ter preocupações exclusivas com as unidades populacionais, devem ter além dessas, outras, como por exemplo o tipo de arte utilizada, o estado de maturação do recurso em cada área e as capturas acessórias. Dessa forma, as deturpações promovidas pelos actuais sistemas de gestão, centrados nas unidades populacionais, podem ser minimizados. Pois não faz sentido para um recurso específico, um estado-membro que apenas pratica pesca industrial, captura maioritariamente juvenis, tenha uma redução de TAC proporcional a outro estado-membro com menor capacidade de frota, que utiliza uma arte mais selectiva e sustentável.

- Seria pertinente prever uma reforma da PCP em duas etapas, primeiro através de medidas específicas para alcançar os níveis MSY até 2015 e em seguida através de medidas destinadas a mantê-los como níveis máximos de exploração?

Pode fazer sentido, mas depende da tomada de medidas imediatas de adequação do esforço aos recursos disponíveis, promovendo uma política de abates corajosa e justa.

- Como aplicar às pescarias mistas os níveis MSY, evitando simultaneamente as devoluções?

A gestão não pode ser centrada exclusivamente nas unidades populacionais independentemente, pois a realidade das devoluções não é acautelada. Mesmo as pescarias dedicadas têm capturas acessórias que podem resultar em devoluções. Os planos de gestão devem integrar outras preocupações como o tipo de arte utilizada, o estado de maturação do recurso em cada área e as capturas acessórias.

- Qual deveria ser o principal sistema de gestão das pescarias comunitárias e a que pescarias se deveria aplicar? Limitações das capturas? Gestão do esforço de pesca? Uma combinação dos dois? Outras possibilidades?

Depois da devida adequação do esforço aos recursos disponíveis a gestão da pescaria deve ser regulada sobretudo pelo licenciamento, ou seja, pela gestão do esforço. Deverá existir uma limitação das capturas, mas essa deve ser adequada à capacidade da frota.

- Que medidas tomar para continuar a reduzir as devoluções nas pescarias comunitárias? Uma gestão baseada em quotas transferíveis poderia ser útil neste sentido?

As quotas transferíveis poderiam minimizar as devoluções, mas essas transferências de quota não deveriam ocorrer entre segmentos de frota. Não faz sentido, que o que não for capturado pela pequena pesca seja depois capturado pelo segmento industrial e vice-versa. O esforço de redução de uns, não deve ser benefício de outros. Uma outra forma de minimizar as devoluções, passaria pela mudança da forma desfasada como são atribuídas algumas quotas. A atribuição de um TAC zero para uma espécie não é exequível, pois não existem pesca absolutamente limpas. Esta situação, é ainda mais ridícula, quando se tratam de espécies de profundidade às quais não pode ser feita pesca dirigida, pois as espécies capturadas são devolvidas ao mar já sem vida.

5.3. Estabilidade relativa e acesso às pescarias costeiras

- Como melhorar o princípio da estabilidade relativa de forma a contribuir mais eficazmente para os objectivos da PCP? É

necessário abolir este princípio, ou, não sendo assim, torná-lo mais flexível e, nesse caso, como? Como pôr em prática tais alternativas?

Na nossa opinião, este princípio não deve ser abolido, mas deve sofrer uma reavaliação e conseqüentemente uma readequação, para que possa dar resposta aos seus objectivos. Devendo, obviamente, ser salvaguardadas um conjunto de situações, de forma a não subverter o princípio. Se um estado faz um esforço no sentido de reduzir a capacidade da sua frota, adequando-a aos seus recursos, não faz sentido que a utilização de mecanismos como a troca de pavilhão subverta essa situação. Não faz sentido que outros venham a beneficiar do esforço de um estado-membro.

- O acesso à zona das 12 milhas náuticas deve ser reservado a navios da pequena pesca?

Na nossa opinião, esta reserva é óbvia e deverá até ser alargada, pois para atingirmos limiares de sustentabilidade que persigam o rendimento máximo sustentável, não podemos permitir que os estados com frotas mais sobredimensionadas aos seus recursos, venham delapidar os recursos que outros estados-membros fizeram por preservar.

5.4. Comércio e mercados – da captura ao consumidor

- Como utilizar os mecanismos de mercado para incentivar o desenvolvimento de actividades de pesca em consonância com o mercado e exploradas de uma forma sustentável?

Os mecanismos de mercado que incentivem o desenvolvimento das actividades de pesca de forma sustentável, deveriam passar a ter impacto também no médio e longo prazo. As medidas actuais, centradas em preços de retirada, continuam a ser importantes para evitar que os preços de comercialização caiam para valores muito abaixo da rentabilidade. Contudo, na nossa opinião, será necessário criar um segunda geração de mecanismos de mercado, que apontem à causa do problema e que surjam em paralelo com as actuais medidas, até o momento em que estas deixem de ser necessárias.

Seria muito mais útil que se apoiasse a contratualização de toda a produção a preços justos, numa perspectiva de concentração da oferta através das OP. Criando autênticas centrais de comercialização que pudessem defender a produção, um pouco à imagem do que a nossa OP concretizou. Essas ajudas, serviriam para apoiar as necessidades de investimento na criação de instalações para tratar os excedentes, e para apoiar o custo financeiro do stock de produtos,

que posteriormente seriam reintroduzidos no mercado sob outras formas, congelados e/ou transformados.

- Como pode a futura PCP dar um maior apoio a iniciativas em matéria de certificação e rotulagem?

O primeiro passo passaria por melhorar a informação fornecida, pois alguma da informação obrigatória é irrelevante e algumas informações relevantes não são obrigatórias. É obrigatório que no rótulo conste a zona do oceano onde o pescado é capturado, mas não é obrigatória a informação da forma de pesca utilizada, nem o país de captura. Depois é preciso sensibilizar o consumidor para a informação constante do rótulo, educando-o e sensibilizando-o a ter preocupações relacionadas com as práticas de pesca, a sustentabilidade da pescaria e a frescura dos produtos. Seguidamente, fará sentido apoiar a certificação dos produtos e das pescarias. A sensibilização do consumidor e a sua disponibilidade para valorizar e preferir um produto certificado, será o passo determinante. Enquanto o sector da pesca se mantiver refém da ditadura do mais baixo preço, muito fomentado pela grande distribuição, será inconsequente a aposta na certificação e na distinção dos produtos.

- Qual é a melhor forma de assegurar a rastreabilidade e a transparência na cadeia de produção?

Sensibilizando o consumidor, educando-o no sentido de saber identificar a frescura dos produtos, aumentando a informação disponibilizada e centrando a oferta da produção em OP, geridas de forma empresarial e em cumprimento com todas as normas europeias.

- Como pode a UE promover produtos da pesca provenientes de pescarias geridas de uma forma sustentável e garantir a todos condições de concorrência equitativas?

A primeira questão que a EU deve ter presente prende-se com a desvantagem concorrencial, que o peixe capturado dentro da União muitas vezes sofre. Por exemplo, a EU apoia algumas espécies atribuindo-lhes preços mínimos (de retirada) que são parcialmente financiados pelos fundos comunitários. Simultaneamente, essas mesmas espécies são importadas pela EU a preços inferiores aos preços de retirada. Ou seja, a união financia o peixe para que não atinja um preço de comercialização insuportável pelo produtor europeu, mas aceita que entre pescado extra-comunitário a um preço

ainda mais baixo, contribuindo assim, para que o preço não suba, e tenha de aumentar o financiamento para retiradas.

Face ao exposto, uma das questões mais prementes passa pela taxaço do pescado extracomunitário, impossibilitando-o que seja comercializado abaixo dos preços de retirada. Outro aspecto passaria pela limitação à importação de pescado para a EU, pois apesar de sermos deficitários relativamente ao nosso consumo, importamos mais do que necessitamos. Tratando-se de um recurso escasso, deveria ter protecção especial.

- De que maneira podem as OP ajustar a produção às necessidades do mercado? Que novos instrumentos baseados no mercado podem ser aplicados através das OP? Como podem os pescadores reforçar a sua posição face aos sectores da transformação e da distribuição?

Criando autenticas centrais de comercialização que pudessem defender a produção, um pouco à imagem do que a nossa OP concretizou. Para isso, será necessário a criação de instalações para tratar os excedentes e para apoiar o custo financeiro do stock de produtos, que posteriormente seriam reintroduzidos no mercado sob outras formas, congelado e transformado. As OP, participando activamente na comercialização, poderiam deixar de ter um papel simbólico de regulação, para passar a ter um papel efectivo, pois teriam uma maior percepção do mercado e poderiam regular a oferta das embarcações que representam. Por experiência própria, sabemos que esta centralização da oferta (nas OP), permitirá outra capacidade negocial perante os sectores a jusante da produção – transformação e distribuição – que buscam produto ao mais baixo preço. Para que pudesse funcionar de forma alargada, deveriam ser criados mecanismos de concorrência entre as OP, para que não se anulassem umas às outras. Uma das medidas poderia estar relacionada com as espécies reconhecidas para cada OP.

- Que papel pode a política comercial desempenhar para equilibrar os interesses dos produtores e dos consumidores e as nossas relações com os países

A política comercial tem um papel determinante no equilíbrio entre os interesses dos produtores e dos consumidores. Afirmamo-lo peremptoriamente e com conhecimento de causa. Unindo-se e passando a ter intervenção no mercado, os produtores ficam mais protegidos, revertendo para si uma maior fatia da comercialização. Simultaneamente, reduz-se o número de intermediários e melhora-se

o preço ao consumidor. Foi isto que concretizámos na nossa OP, para o peixe-espada preto em Portugal.

5.5. Integrar a política comum das pescas no contexto mais amplo da política marítima

- Em que domínios é forte a interacção entre o sector das pescas e outros sectores? Que aspectos em particular exigem a integração na PMI?
- Como pode a futura PMI contribuir para o acesso contínuo do sector das pescas (incluindo frotas e aquicultura) ao espaço marinho, num quadro de ordenamento integrado do espaço?
- Como pode a futura PCP assegurar da melhor forma a coerência com a Directiva-Quadro “Estratégia Marinha” e com a sua aplicação?
- Como pode a futura PCP apoiar adaptações às alterações climáticas e assegurar que a pesca não comprometa a resiliência dos ecossistemas marinhos?

Sendo o mar, os oceanos, um bem comum, público e inalienável, não deixa de ser preocupante a forma como a questão é colocada no livro verde, pois parece abrir a porta à substituição da pesca por outros sectores, facto que repudiamos em absoluto. O desenvolvimento de tecnologias e a abertura do espaço marítimo a outras utilizações, não deve ser uma condicionante. Ou seja, a pesca não deve reduzir porque existe uma maior concorrência sobre os nossos mares e oceanos. A pesca deve reduzir porque existe uma frota excessiva para os recursos disponíveis, e não porque se quer desenvolver a indústria do mergulho, ou da energia das ondas. Os diferentes sectores com interesse no mar não devem ser concorrentes mas parceiros, nesse sentido é obvio que a pesca deverá ser uma parte integrante de todas as reflexões adjacentes à política marinha integrada, preconizada pela EU.

5.6. A base de conhecimentos da política

- Como criar condições para realizar trabalhos de investigação científica de ponta que se debrucem sobre o futuro das pescas, incluindo em regiões em que esse tipo de investigação actualmente não existe? Como assegurar uma melhor coordenação dos programas de investigação na UE? Como garantir a disponibilização de recursos e uma formação de jovens investigadores neste domínio?

- Como mobilizar e explorar da melhor forma os recursos disponíveis para obter pareceres pertinentes e atempados?
- Como promover melhor a participação das partes interessadas em projectos de investigação e incorporar os seus conhecimentos nos pareceres baseados na investigação?

A mudança de paradigma no que diz respeito à investigação científica no sector, depende de uma mudança de mentalidade que confira ao sector e aos pescadores a segurança de que as informações serão usadas de forma correcta e num clima de cooperação e não de traição. Para que se concretize essa mudança, o primeiro passo terá que ser dado pela EU e por cada estado membro através de um claro investimento nos organismos públicos de investigação, criando as condições para que estes desenvolvam o seu trabalho de forma correcta, coerente e conhecedora. A relação com o sector deve ser de parceria e discussão, no sentido de aproximar pontos de vista e compreender os ecossistemas marinhos. A produção só pode reconhecer determinadas situações se as acompanhar de perto, assim como os cientistas só podem ter o real conhecimento se entenderem os pescadores, conhecerem as suas práticas e absorverem a sua experiência.

Para que isto se concretize, é necessário criar um clima de confiança e de contacto permanente entre o sector e os investigadores, que se devem importar menos com o número de *papers* publicados e com os doutoramentos, para se preocuparem mais com o conhecimento prático e com a sua aplicação, com o objectivo de melhorar a gestão.

5.7. Política estrutural e apoio financeiro público

- Quais devem ser as principais prioridades do apoio financeiro público no futuro e porquê? Quais são as mudanças que o sector pode não conseguir induzir autonomamente, requerendo por isso o apoio financeiro público?

O apoio financeiro deve ser prioritariamente canalizado para a adequação da capacidade da frota ao recurso disponível. Para isso, é necessário estabelecer qual é o recurso disponível e qual a capacidade de frota adequada à sua exploração sustentável. Para isso, é necessário uma clara, justa e abrangente política europeia de abates, que defina as reduções de capacidade a concretizar segmento a segmento por cada estado-membro.

Concretizado este primeiro passo, devem depois ser tomadas medidas estruturais que fomentem a organização do sector e a sua

intervenção no mercado, sem desprezar as medidas de carácter imediato de apoio aos preços mínimos de retirada.

- Como redireccionar os recursos financeiros da UE para promover a inovação e a adaptação a políticas e situações novas? Há novos domínios de intervenção que exijam financiamento? Deve concentrar-se o apoio financeiro público em medidas de transição específicas, como a eliminação das devoluções no sector das pescas?

Os recursos financeiros devem ser canalizados para políticas estruturais e estruturantes, com reflexos futuros na saúde do sector. Financiar a adequação da capacidade aos recursos de forma coerente e estruturante, apoiar a intervenção da produção no mercado de comercialização, conferindo-lhe a capacidade de se defender da aleatoriedade da formação dos preços, e melhorando o retorno financeiros dos produtores ao mesmo tempo que melhoram os preços ao consumidor.

- Como assegurar a sinergia e a coerência entre possíveis fundos da PCP e outros instrumentos comunitários e nacionais?

Tornando a PCP vinculativa para os estados-membros, através da concretização de metas claras, resultantes dos objectivos da PCP. Essas metas devem ser definidas em concordância com o estado-membro e devem ser verificadas pela EU.

- Como obter sinergias entre os pilares da futura PCP? O apoio público deve ser subordinado à consecução de objectivos estratégicos por parte dos Estados-Membros?

Como referido anteriormente, a consecução dos objectivos da PCP, deve resultar de um acordo entre a EU e os estados-membros. Como tal, deve ser coerente com os objectivos estratégicos do estado-membro e não pode ser contraditório aos pilares da PCP.

- Como desenvolver os recursos financeiros comunitários de forma a proporcionar a flexibilidade necessária para reagir rapidamente em caso de crise?

Considerando que o sector vive em permanente crise, será necessário tomar medidas de fundo para diminuir os impactes de situações de crise acentuada, como na crise dos combustíveis de 2008. Deverá ser considerada uma reserva financeira para situações extraordinárias, mas devem ser tomadas medidas de fundo imediatas.

- O apoio financeiro público deve ser concedido da mesma forma a todos os sectores (pequena pesca e pesca industrial)? O Fundo Europeu das Pescas deve continuar a distinguir entre regiões do objectivo da convergência e regiões não abrangidas por esse objectivo?

Na nossa opinião e por tudo o que já dissemos neste nosso parecer, defendemos que deve existir uma diferenciação entre o apoio financeiro público a conceder por sector, diferenciando positivamente a pequena pesca em relação à pesca industrial. A maior fragilidade da pequena pesca, somada com a maior relevância cultural, o maior impacto sócio-económico e o menor rácio de captura por pescador, justificam essa diferenciação.

Na nossa opinião, não faz sentido a manutenção de uma distinção entre as regiões do objectivo de convergência e as regiões não abrangidas por este objectivo. Uma vez que as dificuldades do sector são transversais, e tanto tem problemas as empresas do sector nas regiões dentro ou fora dos objectivos de convergência. As dificuldades e os problemas não têm bússola, nem escolhem área geográfica.

- Deve continuar a oferecer-se gratuitamente apoio indirecto a todos os subsectores, por exemplo através de serviços relacionados com a gestão das pescas (acesso, investigação, controlo)?
- É necessário suprimir progressivamente os subsídios permanentes às pescas, mantendo, numa base temporária, apenas os que visem mitigar os impactos sociais da reestruturação do sector?

Este sector, por ser produtivo, deve tal como a agricultura manter apoios estruturais que possibilitem o acesso a todos os cidadãos a esses bens essenciais, assim como viabilizem a exploração sustentada dos recursos.

Os recursos financeiros devem ser canalizados para políticas estruturais e estruturantes, com reflexos futuros na saúde do sector. Financiar a adequação da capacidade aos recursos de forma coerente e estruturante, apoiar a intervenção da produção no mercado de comercialização, conferindo-lhe a capacidade de se defenderem da aleatoriedade da formação dos preços e melhorando o retorno financeiros dos produtores ao mesmo tempo que melhoram os preços ao consumidor.

Deverá ser considerada uma reserva financeira para situações extraordinárias, mas devem ser tomadas medidas de fundo imediatas.

5.8. A dimensão externa

- O objectivo principal da PCP é promover uma pesca responsável e sustentável. Há algum motivo por que a dimensão externa da PCP deva ser norteadada por objectivos diferentes?

Não pode, nem deve a bem da honestidade dos princípios da PCP e da leal concorrência entre operadores de dentro e de fora da EU.

- Como poderia a UE reforçar o seu papel ao nível internacional para promover uma melhor governação dos mares e, em especial, da pesca?

Mantendo e reforçando o papel de liderança na gestão das pescas. Mantendo níveis de exigência similares e de convergência para com os países terceiros, para que o sector produtivo europeu não tenha de competir com países, onde os direitos dos trabalhadores e as suas remunerações são incomparavelmente menores. O que está errado é a EU patrocinar o seu sector produtivo, ao mesmo tempo, que por mecanismos desleais de concorrência, acaba por permitir entradas de produto a preços baixo e por vezes com pouca qualidade.

- Como pode a UE cooperar com os seus parceiros a fim de tornar as ORGP mais eficazes?

Assumindo o princípio de que os recursos devem ser tratados com o mesmo cuidado, quer se encontrem dentro das águas europeias, quer sejam águas internacionais. A pesca dentro das áreas geridas por ORGP é maioritariamente industrial, o que acaba por esmagar um pouco as capturas comunitárias em função das quantidades capturadas por essas embarcações. Uma gestão europeia das pescas, não pode limitar a captura nas águas territoriais comunitárias e permitir a exploração excessiva quer em águas de países terceiros, quer em áreas geridas por ORGP.

- Contrariamente ao actual princípio do livre acesso às águas internacionais, deveria sujeitar-se a pagamento o direito de pescar no mar alto, sob a governação as ORGP?

Mais do que o pagamento do direito de acesso a águas internacionais, deverá, tal como nos restantes casos, adequar-se o esforço ao

recurso disponível. Tendo em atenção que no mar alto as dificuldades de fiscalização são maiores.

- Como é que, no âmbito de futuros acordos internacionais de pesca, podem ser atingidos objectivos como a promoção do investimento (criação de empresas comuns, transferência de saber-fazer e tecnologias, gestão dos investimentos e da capacidade no sector das pescas, etc.), criação de empregos (em navios, nos portos, no sector da transformação) ou a promoção de uma boa governação marítima?

Como dissemos anteriormente, a Europa tem o dever de não fomentar a delapidação de recursos nos países com quem faz acordos de pesca. Primeiro, porque o efeito nos recursos e nos ecossistemas pode reflectir-se nas suas pescarias “caseiras”, depois porque a rentabilidade do sector entre portas pode ser esmagada pelos menores custos de exploração em países terceiros.

- Os APP constituem o melhor instrumento para alcançar a sustentabilidade fora das águas comunitárias ou deveriam ser substituídos por outras formas de cooperação? É necessário examinar a pertinência de uma perspectiva regional que substitua ou complemente uma perspectiva bilateral normalizada?

Pensamos que os APP têm sido instrumentos úteis para acautelar a sustentabilidade fora das águas comunitárias. Contudo, não sabemos a profundidade do alcance desses instrumentos. Entendemos que, nalguns casos, uma perspectiva regional faça sentido, desde que articulada com o acordo bilateral. Ainda assim, devem existir limites de exploração, para que se acautele o sector que actua em águas comunitárias.

- Como tornar mais transparente e eficiente a investigação científica destinada a avaliar a sustentabilidade das unidades populacionais e o controlo das actividades de pesca?

Melhorando a rastreabilidade dos produtos capturados externamente e aumentando a capacidade de investigação científica, no âmbito das ORGP, e enquadrando obrigações de investigação científica no âmbito dos APP.

- Como melhorar a cooperação com os países em desenvolvimento e o cumprimento das novas regulamentações por parte desses países?

Incluindo essas preocupações nos APP, actuando de forma pedagógica, mas estabelecendo planos temporais para a obrigatoriedade de cumprimento da regulamentação.

- Os custos associados às actividades de pesca exercidas em águas de países terceiros por operadores comunitários devem ser assumidos por estes ou continuar a ser parcialmente financiados pelo orçamento comunitário?

Na nossa opinião, as opções de exploração em países terceiros não pode ser apoiada da mesma forma que a exercida em águas comunitárias, nem que seja pelo facto de os mecanismos de controlo não dependerem da EU.

- Como contribuir para aumentar as capacidades de gestão das pescas de países em desenvolvimento, por exemplo através de um apoio direccionado?

Incluindo nos APP, obrigações no sentido de aumentar as capacidades de gestão e fiscalizando a sua concretização.

- A integração das frotas e dos interesses de pesca europeus em países terceiros deve constituir um objectivo da dimensão externa da PCP a perseguir activamente, a fim de, nomeadamente, apoiar o desenvolvimento dos países parceiros?

Deve, por uma questão de coerência e para garantir possibilidades de pesca futuras, acautelando benefícios para os países europeus que contribuíram para uma sustentável exploração dos recursos desses países.

- Como reforçar as sinergias entre as diversas formas de apoio e os diferentes parceiros no sector das pescas, por um lado, e as estratégias de desenvolvimento dos Estados costeiros, por outro?

Estabelecendo metas concretas e vinculativas e acompanhando a sua implementação.

- Deve incluir-se a aquicultura em futuros acordos de parceria?

Deve ser uma questão muito bem estudada, pois em primeira análise, parece-nos que apenas poderão contribuir para o esmagamento dos preços dentro da Europa e conseqüente diminuição da rentabilidade do sector, e porventura aumento do esforço.

- Como promover o potencial da pequena pesca dos países terceiros no que se refere à sustentabilidade, bem como às suas valências ecológicas e sociais?

Aplicando os mesmos princípios que defendemos para a pesca em águas comunitárias, diferenciando as áreas de operação e limitando a operação a frotas mais poderosas e industrializadas. A pequena pesca dos países terceiros não pode ser esmagada pela frota europeia.

5.9. Aquicultura

- Que papel deve a aquicultura desempenhar na futura PCP: deverá ser integrada como um pilar fundamental da PCP, com objectivos e instrumentos específicos, ou deve o seu desenvolvimento ficar a cargo dos Estados-Membros, numa base nacional? Que instrumentos são necessários para integrar a aquicultura na PCP?

Não temos uma reflexão muito aprofundada sobre esta matéria. Entendemos que a questão se ponha, pois um dos objectivos principais da aquicultura é análogo à pesca – fornecimento de peixe para consumo. Nesse sentido, fará sentido que se integre na PCP. Por outro lado, a aquicultura tem pressupostos diferenciados da pesca, pois produz os seus próprios recursos, não os capturando na forma selvagem. No entanto, são sectores que competem entre si no produto que oferecem e no mercado que disputam.